



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VISANDO AVALIAR TECNICAMENTE E ECONOMICAMENTE CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL DE MARICÁ 2025” REALIZADO PELA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DE MARICÁ / RJ.**

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1.1. Número do processo: 2426/2025
- 1.2. Objetivo: Trata-se o presente Estudo de viabilidade quanto à contratação do Show Artístico para apresentação no Evento Carnaval de Maricá 2025.
- 1.3. Este Estudo visa evidenciar a melhor solução de modo a permitir avaliar a tecnicamente e economicamente a contratação em estudo.

## **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

### **2.1. DO ESTUDO**

2.1.1. O tradicional carnaval da cidade de Maricá é considerado um dos eventos de maior fluxo turístico para a cidade. São mais de 20 (vinte) palcos em toda a cidade para shows dos artistas locais e regionais.

2.1.2. Além dos shows artísticos nos palcos temos cadastrados para esse ano de 2025 mais de 100 (cem) blocos de rua com uso de Trio Elétrico, fomentado o carnaval em toda cidade. Em 2023, foram criados os circuitos de blocos, conforme estudo elaborado no tradicional circuito Barra Ondina de Salvador – BA. Com destaques para dois blocos tradicionais da cidade, o Gabriela<sup>1</sup> no circuito Adélia Breve no Centro da cidade e o Tromba Nervosa, no circuito Claudinho Guimarães, na orla de Itaipuaçu, todos com um público acima de 40.000 mil foliões.



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

2.1.3. O crescimento populacional da municipalidade<sup>2</sup> também é um fato gerador por esse maior público presente nos eventos. De acordo com IBGE ocorreu nos últimos anos um aumento de mais de 50% entre o Censo<sup>2</sup> 2010 X 2022. Destacamos que atualmente mais de 75% da população da cidade não são “nativos” de Maricá, trazendo novos costumes e cultura gerando uma expectativa similar das grandes regiões oriundas dos diversos estados.

2.1.4. Outro fator relevante é quanto ao carnaval gera de arrecadação para o município. Conforme estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Para cada R\$ 1,00 investido retorna R\$ 17,05 na economia local.



2.1.5. Outro dado importante é o aumento da taxa de reserva de nossa rede hoteleira de 52% em 2022 para 79% em 2023 para 81,24% em 2024. Um crescimento exponencial com a expectativa de chegarmos a 90% no carnaval de 2025.

Há de se destacar o aumento de locação de casas pelo novel sistema Airbnb, principalmente nas proximidades das praias e das orlas da cidade. No que tange a gastronomia, existe um aumento expressivo no faturamento dos bares e restaurantes da cidade.

2.1.6. Em virtude da dimensão que é o evento de Carnaval na cidade, conhecido como “Maricarnaval”, a contratação dos artistas locais e regionais se faz necessário para complementar esse evento de turismo de entretenimento gerando também fomento e incentivando aos nossos artistas locais conhecidos como “Pratas da Casa”.



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

2.1.7. Destacamos que a contratação dos artistas que compõe as apresentações no Carnaval da cidade colacionados no ETP são de interesse público, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

#### 3.1. Área Requisitante - Responsável

Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### 4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E A MELHOR SOLUÇÃO

4.1.1. Quanto o levantamento, observou-se várias possibilidades:

4.1.2. Solução 1 – Licitação de uma produtora – Durante deste estudo nos deparamos com algumas contratações de artistas através do sistema de registro de preço. Neste caso teríamos que estimar os artistas e limitar os seus valores. Há de se destacar que cada artista é único e terá seu valor comprovadamente através de notas fiscais ou contratos emitidos. Estimar um valor fixo pode ocasionar um empenho maior ou menor dependendo do artista a ser contratado. Outro fato relevante, é que a contratação deverá ocorrer diretamente com o artista ou seu empresário exclusivo, vedada exclusividade para determinado evento. Assim, não temos garantia que a empresa vencedora do processo licitatório terá a exclusividade de tais artistas locais e regionais a serem contratados. Em virtude do explanado foi descartada essa solução.

2.2.3. Solução 2 – Contratação Diretamente do Artista ou por meio de seu empresário exclusivo – Nesta solução, nos baseamos no art. 74, II, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é inexigível a licitação no caso de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, como já realizado anteriormente, todas as contratações artistas se darão por inexigibilidade visto a inviabilidade de competição por cada artista ser único.

Ainda assim, a comprovação do seu cachê se dará mediante 3 notas fiscais que deverão constar como objeto de contratação a apresentação do artista ou do grupo juntamente com as publicações de mídia o referido show.

É imprescindível a comprovação de sua notoriedade e consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim, conforme explanado, esta solução se torna a mais viável.



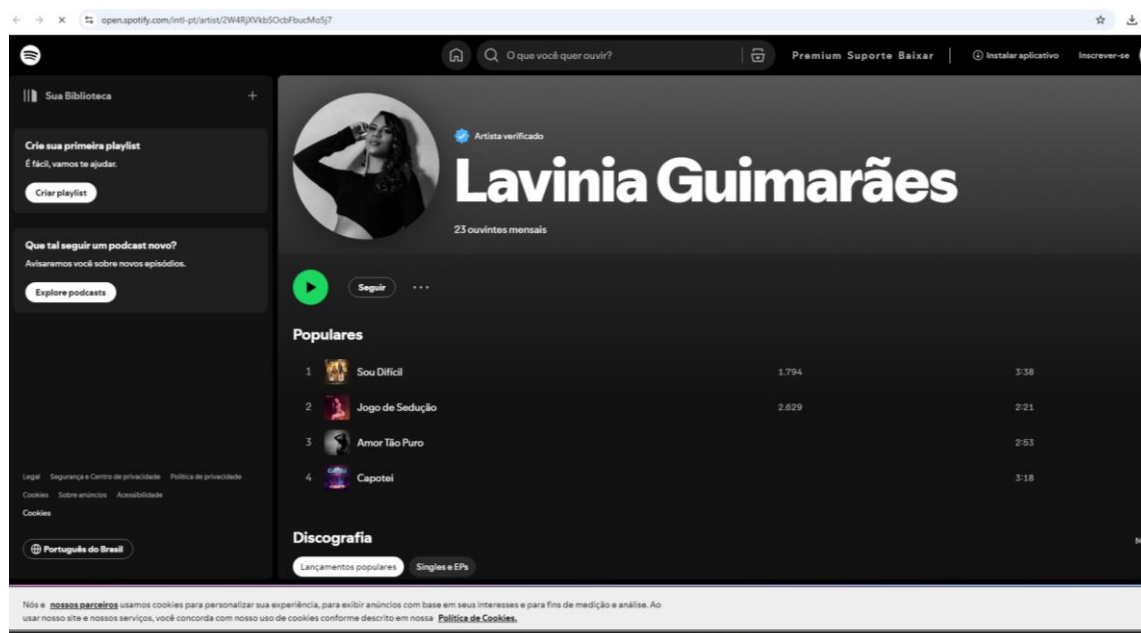
|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Tendo em vista que a solução 2 se tornou mais viável, ressaltamos que a escolha do artista é importante pois a mesma é uma cantora que vêm se destacando no cenário musical conforme comprovado com seus shows na cidade e fora dela. São recorrentes as apresentações dividindo o mesmo palco com artistas renomado. A Cantora Lavínia Guimarães já é conhecida dentro do cenário do carnaval da cidade, atraindo um público específico para dentro do evento. Concluídas as premissas, fica fundamentada que a escolha para contratação da artista atende todos os requisitos legais não gerando óbice para a contratação.

5.2. O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação do Show artístico para o Evento Carnaval de Maricá 2025. O presente serve de estudo de viabilidade quanto à possibilidade de contratação da empresa LAVINIA GUIMARAES DA SILVA inscrita no CNPJ 39.560.757/0001-75, denominado como empresário exclusivo da cantora Lavínia Guimarães.

## 5.3. DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA MÍDIA E/ OU MEIOS ARTÍSTICOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO,  
INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

Prefeitura Municipal de Maricá

Processo nº 2426/2025

Data de início 30/01/2025

Folha

Rubrica

YouTube

youtube.com/watch?v=pkN5y3taE

Pesquisar

YouTube

Repetição das principais mensagens...

Live da Lavinia Guimarães #Capotei | PAGONEJANDO

PAGONEJANDO

1,97 mil de inscritos

3,9 mil visualizações Transmitido há 4 anos

Replay do chat ao vivo

Facebook

facebook.com/laviniaGuimaraes/videos

Email ou telefone

Senha

Entrar

Esqueci

LAVÍNIA GUIMARÃES

MER TÃO PUR

Lavinia Guimarães

seguidores 1,3 mil • seguindo 57

Posts Sobre Fotos Vídeos

Vídeos

amazon

Entregar para Brasil

Todos Pesquisar na Amazon

PT. Olá, faça login Conta e Listas Devoluções & Pedidos

Todos Ofertas de hoje Atendimento ao Cliente Registro Cartões de presente Vender

amazon music LAR PODCASTS BIBLIOTECA

Procurar

Capotei

Lavinia Guimarães

1 MÚSICA • 3 MINUTOS • 11 DE SET DE 2020

Jogar Play

Opções de compraPurchase Options

PISTAS TRACKS

DETALHES

Capotei

03:18

© 2020 Lavinia Guimarães



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará através da empresa LAVINIA GUIMARAES DA SILVA inscrita no CNPJ 39.560.757/0001-75, empresário exclusivo da cantora Lavínia Guimarães, por meio de processo de inexigibilidade, para show musical, a realizar-se nos dias 01/03/2025, 02/03/2025, 03/03/2025, 04/03/2025, 08/03/2025 pelo valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6.2. Trata-se de um Show Colocado, assim no valor da proposta estão inclusos o custo do Cachê, transporte, hospedagem, alimentação dos artistas e banda, equipe técnica e produção da banda, técnicos de som e iluminação e carregadores.

6.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14133/2021, fundamentada no Art. 74, II e no Decreto nº 936, de 18 de novembro de 2022.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADERIDAS

7.1. Os serviços compreendem os seguintes itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UNIDADE  | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------|--------------|
| 1    | SHOW MUSICAL<br>NO EVENTO<br>CARNAVAL 2025<br>COM DURAÇÃO<br>MÍNIMA DE DUAS<br>HORAS | SERVIÇOS | 5      | R\$ 6.000,00   | R\$30.000,00 |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A despesa total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do (a) contratado (a), tais como:

8.1.2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO





|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

Nos termos do §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1. A contratação em tela encontra-se amparada na lei 14.133/2021, assim como nos decretos 922/2022 e 936/2022, que regulamentam os procedimentos complementares de contratação do município. Demonstrando assim o atendimento das obrigações da gestão municipal, a regularidade na prestação dos serviços públicos.

Nesse sentido, informamos que faz parte das atribuições desta secretaria intermediar atividades e contratações alinhadas a realização de eventos culturais e artísticos de relevância para a comunidade local e fortalecimento do turismo, juntamente com a estrutura necessária, conforme podemos verificar na ação orçamentária 2083. No que tange ao interesse público foi explanado no item 2 deste ETP.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Conforme estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV) o investimento em eventos traz um retorno financeiro excelente em modo geral ao município. Se projetarmos isso a longo prazo (10 anos) temos um impacto econômico de mais de 400 milhões de reais. Impulsionando a economia e gerando empregos diretos e indiretos para o desenvolvimento local.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- ✓ Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- ✓ Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- ✓ Definições dos locais onde serão os shows da CONTRATADA;
- ✓ Definição de planos de trabalho para servidores com vistas à boa execução contratual;



|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

- ✓ Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

12.1. Quanto as contratações correlatas, informamos as seguintes necessidades:

- Segurança: Contratação de serviços de segurança para garantir a segurança do público e dos artistas durante o evento.
- Produção do Evento: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para gerenciar a logística e organização do carnaval.
- Marketing e Divulgação: Contratação de serviços de marketing e divulgação para promover o evento e atrair público.
- Infraestrutura: Contratação de serviços de infraestrutura, como fornecimento de geradores, banheiros químicos, etc.
- Decoração e Ambientação: Contratação de serviços de decoração e ambientação para criar um ambiente festivo.
- Primeiros Socorros: Contratação de serviços de primeiros socorros para garantir a segurança do público.

12.2. A secretaria requisitante já está providenciando os itens supracitados.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

13.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que toda mão de obra, material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo seguintes normativos:

- ✓ Ministério da Saúde – Resolução nº 2914 de 12/12/11;





|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Maricá |            |
| Processo nº                    | 2426/2025  |
| Data de início                 | 30/01/2025 |
| Folha                          |            |
| Rubrica                        |            |

- ✓ ANVISA: Resolução RDC nº 216 de 15/09/04; ANVISA; Resolução RDC nº 275 de 21/01/02; 11/12/2019 SEI/IFCE - 1256728 - Estudos preliminares; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01;
- ✓ Ministério da Saúde – Portaria nº 1428 de 26/11/93;
- ✓ Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – Portaria nº 24 de 29/12/94 (NR-7); Ministério da Saúde – Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários- Portaria nº 15 de 23/08/88;

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** tecnicamente e economicamente esta contratação em estudo.

#### 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art.º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

#### 16. RESPONSÁVEIS

16.1. Área Requisitante

Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Maricá- RJ 21 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Tatiana da Silva Penha

Assessora Executiva

Matrícula 110.224

De acordo,

Júlia de Oliveira e Britto Cabral

Subsecretária Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e mercado interno

Mat.: 113.369